



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 16 de Setembro de 2014 • Ano II • Nº 474

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Republicação por conter incorreção Portaria Nº 227, De 11 De Setembro De 2014** - Exonera, a pedido, a Servidora Cristiane Peixoto Andrade e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**

---

---



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

### **PORTARIA Nº 227, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014<sup>i</sup>.**

“Exonera, a pedido, a Servidora **Cristiane Peixoto Andrade** e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal 08/06 e conforme parecer jurídico constante nos autos do processo administrativo nº 300/2014, decreta:

**Art. 1º.** Exonera, a pedido, a Servidora **Cristiane Peixoto Andrade**, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006.

Parágrafo único. Nos termos do Estatuto de Servidores do Município de Amargosa, registre-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças o compromisso da Servidora ao adimplemento da dívida consignada no processo administrativo nº 300/2014 no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2014.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal

---

<sup>i</sup> Republicada por conter incorreção